

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA –(GESTÃO 2022/2024)

1 Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniram-se
2 remotamente, via plataforma online google meet, os seguintes conselheiros de direitos e
3 convidados: Adriana Lamin (SMS), Deisi Seemann (Associação Laura dos Santos), Andréia
4 Rosita de Souza (SMAS), Maria Aparecida da Silva Martins (SMAS), Francis Paula dos Santos
5 Ribeiro Demori (CERENE), Viviane Santos Marques Severino (Associação Laura dos Santos),
6 Vanessa Rubia de Castro Vaz (AEBAS), Ana Rubia Raulino (APAE), Kariny da Silva (APAE),
7 Alexandra Bianca de Souza (SMMP), Adriana Morsoletto Cardoso (SMMP), Ieda Marques de
8 Menezes Morais (SMS), Anderson Giovanni de Paulo Melo (FME), Lucília Helena da Silveira
9 (Conselho Comunitário Furadinho), Fabiano Manoel Constante (SMF), as Conselheiras
10 Tutelares Ariana Júlia Mafra, Alini Cleisia Pereira, Shara Marina da Rosa, as
11 convidadas/representantes do RH Leticia Gonçalves Dos Anjos, Aline Lunardelli Caldeira,
12 Michelle Silveira Volpato Ribeiro e a secretária executiva do CMDCA Eriane Martins.
13 ABERTURA: o vice-presidente Sr. Anderson Giovanni de Paulo Melo procedeu à abertura dos
14 trabalhos, cumprimentando todos os participantes e esclareceu que está presidindo os trabalhos
15 em virtude da ausência justificada do presidente Nizar Amin Shihadeh. Na sequência passou-se a
16 discutir o ponto único da pauta: Regimento Interno dos Conselhos Tutelares. A secretária
17 executiva Eriane primeiramente explicou que foi solicitado consulta jurídica ao Procurador do
18 município referente ao disposto no art. 5º, onde consta que “cada Conselheiro (a) Tutelar
19 realizará o plantão sábado e domingo, totalizando 48 (quarenta e oito) horas de plantão”. O Sr.
20 Altieres disse que não é inconstitucional ser 48h e que o CMDCA tem autonomia para tratar
21 disso. Se quiser reduzir para 24h, não tem problema, porém terá que ter uma logística para não
22 deixar de acontecer o atendimento à criança/adolescente. Foi discutido também sobre o art.5º,
23 §3º, inciso III- usufruir da folga em até 03 (três) meses e Parágrafo único que dispõe sobre a
24 comunicação das folgas ao RH semanalmente. Foi questionado se poderia ser remunerado o
25 plantão que elas fazem e a Michele do RH, disse que não existe lei municipal referente à
26 remuneração para sobreaviso, porém de plantão é possível, sendo assim, fica a critério dos
27 colegiados, optarem por solicitar. A respeito de usufruir da folga em até 03 (três) meses a
28 Michele explica que todos os servidores devem seguir as orientações do Decreto municipal
29 nº1399 de 2012, que regulamenta o cumprimento da carga horária, ponto eletrônico e banco de
30 horas, onde estabelece que, o Banco de Horas só poderá ser usufruído durante o período do mês
31 subsequente e comunicado, com antecedência de 24 horas. Diante do exposto, o plenário
32 aprovou a redação prevista no caput do artigo 5º do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares,
33 porém em relação ao inciso III, §3º, do mesmo artigo, sugere que seja alterado conforme
34 disposto no decreto municipal. Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente agradeceu a
35 participação de todos e declarou encerrada a presente reunião, solicitando a mim, Secretária
36 executiva que lavre a ATA, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais
37 Conselheiros participantes. Palhoça, 30 de novembro de 2022.

Adriana Lamin _____
Adriana Morsoletto Cardoso _____
Alexandra Bianca de Souza _____
Aline Lunardelli Caldeira _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – (GESTÃO 2022/2024)

Alini Cleisia Pereira _____
Ana Rubia Raulino _____
Anderson Giovani de Paulo Melo _____
Andréia Rosita de Souza _____
Ariana Júlia Mafra _____
Deisi Seemann _____
Eriane Martins _____
Fabiano Manoel Constante _____
Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori _____
Ieda Marques de Menezes Moraes _____
Leticia Gonçalves Dos Anjos _____
Lucília Helena da Silveira _____
Maria Aparecida da Silva Martins _____
Michelle Silveira Volpato Ribeiro _____
Kariny da Silva _____
Shara Marina da Rosa _____
Vanessa Rubia de Castro Vaz _____
Viviane Santos Marques Severino _____